

O COMPROMISSO ÉTICO POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL E O IDOSO

Graziele Puci STRINGUETA¹

Isamara de Menezes RODRIGUES²

Jéssica Caroline Medeiros SILVA³

Josiane Diamante de LÁZARO⁴

Juliene Aglio de OLIVEIRA⁵

Sandra R. Sakamoto TOLOSA⁶

RESUMO: O presente estudo traz à discussão o trabalho do assistente social frente à consolidação da política nacional do idoso. Compreendemos a ética profissional do Serviço Social e o seu Projeto Ético Político Profissional. Analisamos o processo de envelhecimento e o idoso na ótica do capital. Descrevemos a construção da Lei 8.842 que constitui a Política Nacional do Idoso, apontamos e discutimos a sua finalidade, seus princípios e diretrizes. Ressaltamos a necessidade da articulação das diversas políticas sociais para a efetivação da política de forma integral segundo as determinações postas em lei. Compreendemos o idoso como demanda para o Serviço Social, analisando as ações do assistente social na ótica do direito do idoso, suas ações pautadas no seu compromisso ético político de lutar por uma sociedade mais justa, buscando a consolidação dos direitos e a participação social desta demanda.

Palavras-chaves: Idoso. Projeto ético político profissional. Política Nacional do Idoso. Assistente Social. Articulação de políticas. Compromisso ético político.

INTRODUÇÃO

Este estudo tem por objetivo compreender o compromisso ético político do serviço social frente ao idoso, ressaltando a Política Nacional do Idoso que tem como objetivo assegurar os direitos sociais do idoso e sua participação, apontando o

¹ Discente do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente-SP. Contato: gra_ps@hotmail.com

² Discente do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente-SP. Contato: isa_demenezes@hotmail.com

³ Discente do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente-SP. Contato: jessica_medeiross@yahoo.com.br

⁴ Discente do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente-SP. Contato: josilazaro@yahoo.com.br

⁵ Coordenadora e Docente do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente-SP. Mestre em Políticas Sociais pela UEL. Contato: juliene_aglio@unitoledo.br. Orientadora do trabalho.

⁶ Discente do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente-SP. Contato: sandra_sakamoto_t@hotmail.com

compromisso e o enfrentamento do profissional de Serviço Social que através de seu conhecimento teórico e metodológico busca a consolidação desta política.

Nele está descrito uma compreensão de ética profissional, do projeto ético político do Serviço Social e uma análise do idoso como demanda para o Serviço Social.

Para elaboração deste trabalho foram utilizados livros, revistas, Constituição da República Federativa do Brasil, Política Nacional do Idoso e legislações específicas dos idosos.

Na primeira parte será apresentada uma breve apresentação do conceito de ética e ética profissional, ressaltando a ética profissional do Serviço Social e o seu Projeto ético político, apresentando os seus valores e princípios que nele estão expostos.

Na segunda parte será destacada a compreensão do idoso e este dentro da ótica do capital, apontaremos a Política Nacional do Idoso, a sua formulação e as garantias estabelecidas por esta e destacaremos a importância da articulação das políticas públicas para a consolidação desta política. Ainda nesta parte será apontada a atuação do profissional do Serviço Social frente a essa demanda e o seu compromisso ético político com a consolidação desta política.

1 ÉTICA PROFISSIONAL⁷

Para compreendermos a ética profissional precisamos anteriormente compreender o significado de ética, sua função e seu objeto: a moral.

A moral é um conjunto de normas e princípios, ela dá uma direção ao pensamento e a escolha de valores. O indivíduo expressa valores e princípios socioculturais, ou seja, a realidade moral varia historicamente e com ela variam os princípios e normas, esses são expressos através de seus hábitos. O comportamento moral é livre e consciente, pois só são materializados os valores e normas que são

⁷Este texto foi baseado no material elaborado e utilizado na disciplina ética profissional pela professora Andréia Almeida

internalizados pelos indivíduos. No entanto se este não cumpre uma norma determinada pela sociedade, é julgado moralmente através do senso moral que funciona como uma medida para analisar se os indivíduos estão de acordo com a moral estipulada pela sociedade.

Como nos referimos anteriormente a moral varia historicamente, pois esta expressa a identidade cultural da sociedade em cada período, esta também pode variar de acordo com a classe social.

A moral interfere nos papéis sociais uma vez que tem sua função integradora e estabelece vínculos sociais, sendo assim cumpre uma função ideológica contribuindo para a integração social.

A ciência que tem esta como seu objeto é a ética que tem a função de explicar, esclarecer ou investigar uma determinada realidade, ela não formula princípios e normas e também não formula a moral, explica a realidade considerando a sua totalidade, diversidade e variedade.

Períodos anteriores onde a vida individual e social não tinham divisão, a moral também não se subdividia, a moral da família, religiosa, política e no trabalho eram a mesma, não havia necessidade de um controle específico para cada esfera já que estas estavam unificadas. Contudo na sociedade moderna o conceito de vida privada traz algumas divisões, principalmente no âmbito do trabalho, que se desloca da casa para fábrica e posteriormente para outros âmbitos.

Com esta mudança no âmbito da vida individual e social especificamente no trabalho, algumas profissões, especialmente as profissões liberais utilizam-se da autonomia e do livre arbítrio para pautar a conduta profissional, a partir deste ponto estabelece a necessidade da ética profissional para fornecer os parâmetros da conduta da categoria, estes parâmetros são estabelecidos de acordo com a especificidade do trabalho de cada profissão e também por princípios éticos referentes a moral do determinado período. A ética profissional expressa a auto-imagem da profissão, esta ética está em constante movimento, não é estática e concluída, pois a categoria profissional se relaciona interna e externamente possibilitando sua afirmação e superação constante, dialeticamente.

1.1 Ética Profissional e o Serviço Social⁸

Referimo-nos anteriormente que a ética profissional fornece os parâmetros da conduta da categoria, esses parâmetros e princípios éticos se materializam no código de ética profissional, que segundo Almeida (2009): [...] é a representação formal e legal de uma ética projetada por uma determinada categoria profissional.

Poderíamos nos atentar a forma de consolidação do vigente Código de Ética profissional do Serviço Social, no entanto este não é o objetivo de nosso trabalho, contudo devemos ressaltar que a formulação deste código promulgado em 1993 culminou da ruptura ética firmada politicamente em 1986 e de posicionamentos políticos de organizações da categoria, neste período firmou o compromisso desta profissão com a classe trabalhadora, representando um marco de ruptura com o conservadorismo.

O Código de Ética Profissional do Assistente Social, a Lei de Regulamentação da Profissão e as Diretrizes Curriculares materializam o Projeto ético-político do Serviço Social.

1.2 Projeto Ético Político Profissional

A ação humana é sempre orientada para objetivos metas e fins, tem sempre em sua base necessidades e interesses, implica sempre em um projeto, ou seja uma antecipação ideal da finalidade que quer alcançar, com a invocação dos valores que a legitimam e a escolha dos meios para que se possa atingir o que esta sendo projetado.

Na vida societária há diversas formas de projetos individuais e coletivos, dentre os coletivos estão: de grupos sociais, projetos societários e projeto de profissões.

Os Projetos Profissionais segundo José Paulo Netto (2000, p. 95):

⁸ Este texto foi baseado no material elaborado e utilizado na disciplina ética profissional pela professora Andréia Almeida.

Os projetos profissionais apresentam uma auto-imagem de uma profissão, escolhem os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam os seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, institucionais e práticos) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as balizas da sua relação com os usuários de seus serviços, com as outras profissões e com as organizações e instituições sociais, privadas e públicas (entre estas, também e destacadamente com o Estado, ao qual coube, historicamente, o reconhecimento jurídico dos estatutos profissionais).

Segundo José Paulo Netto (2000, p. 99), “uma indicação ética só adquire efetividade histórico-concreta quando se combina com uma direção político-profissional”.

A direção social que o projeto ético-político aponta ao profissional do Serviço Social esta em seus princípios fundamentais que estão expressos no Código de Ética Profissional do Assistente Social.

Estes fundamentos profissionais constituem-se em valores que compõem projetos societários que a categoria profissional como sujeito coletivo se identifica. É preciso lembrar que esses princípios não são próprios ou internos do Serviço Social, são tirados de um projeto de sociedade idealizado.

A sociedade burguesa nos impõe uma liberdade que esta repleta de contradições, pois sua própria dinâmica bloqueia e impede o desenvolvimento das demandas próprias da liberdade. A tarefa do Assistente social é lutar pela participação social, emancipação, autonomia, desenvolvimento dos sujeitos sociais e principalmente pela ampliação dos direitos sociais e da cidadania investindo assim nas potencialidades dos usuários, caminhando sempre na busca da liberdade como bem supremo, um projeto, uma liberdade a ser conquistada.

Na sociedade em que vivemos os direitos humanos são desrespeitados, então é preciso criar ações éticas e políticas para a garantia desse direito, e o Serviço Social, em seu projeto profissional fundamenta seu trabalho pela defesa intransigente dos direitos humanos e, decorrente disso se opõe ao arbítrio e autoritarismo, que é o abuso de poder, o poder assimétrico, a dominação,.

É tarefa do Assistente Social também lutar por uma sociedade justa, onde exista igualdade de direitos e deveres de todos os cidadãos, pois a justiça social é relativa ao equilíbrio entre produção de riqueza social e sua distribuição, é o ideal da

equidade social. Através da gestão democrática, o trabalho do Assistente Social pode contribuir com a justiça e a equidade social a favor da universalidade das políticas sociais, posicionando seus programas, serviços e projetos e desenvolvendo ações que venham aumentar os recursos para que se tenha uma concretização dessas políticas de forma eficaz.

A questão do preconceito, da intolerância, da discriminação e da exclusão social é um dos maiores problemas sociais vividos hoje, e esse problema é ampliado pelos recortes de gênero, idade, religião, opção sexual, condição de classe, raça e etnia. Cabe ao Assistente Social criar, em seu espaço de trabalho, estratégias para a mudança de valores, incentivando a discussão e convivência com as diferenças.

O Serviço Social tem por sua finalidade o social, ou seja, a relação entre o político, o econômico, o cultural e o ideológico e busca atuar para reverter às realidades das necessidades sociais, trabalhando com as expressões da questão social. Essa profissão possui valores, saberes, escolhas teóricas, práticas, ideológicas, políticas e éticas, normatizações acerca dos direitos e deveres, interlocução crítica com o movimento da sociedade e muitos outros componentes que precisam se articular e formar o projeto profissional, o projeto ético-político do Serviço Social, que tem como base os princípios fundamentais que dão direção social a profissão e busca um projeto de sociedade idealizado.

2 IDOSO COMO DEMANDA PARA O SERVIÇO SOCIAL

Envelhecer é um processo natural que caracteriza uma etapa da vida do homem, do qual se constitui em mudanças físicas, psicológicas e sociais, pois o determinismo biológico envolve processos que implicam na diminuição gradativa da possibilidade de sobrevivência, acompanhada também pelas alterações patológicas e emocionais. Diante desta visão, o envelhecimento é entendido como parte integrante e fundamental no curso de vida de cada indivíduo.

Atualmente o nível de população de idosos no país vem aumentando⁹ gradativamente, o reflexo deste aumento substancial ocorreu por existir uma maior expectativa de vida devido ao avanço no campo da saúde e na qualidade de vida da população em geral. No entanto mesmo com um número elevado de pessoas idosos no país ainda o preconceito e discriminação se sobressaem, pois o modelo capitalista construiu uma imagem perante o idoso, o colocando em um lugar marginalizado na existência humana, visto que ao passar do tempo os idosos perdem o seu potencial evolutivo, e conseqüentemente seu valor social.

Envelhecer é uma transformação natural do ser humano que não deve ser tratado com apenas soluções médicas, mas também por intervenções sociais, econômicas e ambientais. É nessa conjuntura que se evidencia a necessidade de existir um projeto de lei que assegure os direitos não só dos idosos com de todo ser humano, com isso foi instituída a Constituição federal de 1998, que tem introduzido em suas disposições o conceito de Seguridade Social, fazendo com que a rede de proteção social busque ter uma conotação ampliada de cidadania.

2.10 Idoso pela ótica do Capital

A lógica do mercado juntamente com o capitalismo, define a “vida útil” das pessoas de acordo com o tempo em que elas estão inseridas no mercado, produzindo e consumindo.

O idoso nesse contexto sofre graves conseqüências visto que ao chegar à terceira idade, é considerado pela sociedade, pelo mercado e principalmente, pelo capitalismo como inútil, incapaz e improdutivo.

É o que ressalta SOUZA (2003) ¹⁰:

⁹ O Artigo “O Brasil está envelhecendo” poderá ser visto na íntegra no site: http://www2.brasil-rotario.com.br/revista/materias/rev976/e976_p6.htm

¹⁰ O Artigo Serviço Social na terceira Idade: Uma Práxis Profissional pode ser visto na íntegra no site: www.nead.unama.br/site/bibdigital/pdf/artigos_revistas/153.pdf

A situação de ser útil apenas pelo que produz na sociedade capitalista, influi diretamente sobre a vida e personalidade da pessoa idosa, que passa a ter certas condutas desviantes por se acharem improdutivo e acreditarem que sua ação com os demais resulta somente da interação e de sua relação com a natureza por intermédio do trabalho.

Sob essa perspectiva podemos levantar uma série de questionamentos que nos faz pensar na situação atual do idoso em nosso país, que ao se aposentar, muitas vezes com um salário mínimo, que dificilmente supri todas as suas necessidades essenciais para sua sobrevivência, como estar ativo no mercado? Como consumir se a grande maioria não consegue ao menos ter acesso á um atendimento médico, á um plano de saúde e tantos outros bens que o mercado oferece?

Diante disso, o idoso de certa forma, é vítima do Sistema vigente, onde, pela lógica do capital não está inserido na sociedade e nem poderá se inserir, devido a tantas barreiras hoje postas á eles.

2.2 Política Nacional do Idoso

Em 1994 foi promulgada a Lei 8.842, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e tem por finalidade proteger e assegurar o direito do Idoso como assim afirma o Art. 1º “A política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”. Esta Lei é uma resposta diante as reivindicações da sociedade, da qual fizeram parte, idosos ativos, aposentados, profissionais da área gerontologia, entre varias entidades representativas deste seguimento. Com a Política Nacional do Idoso (PNI), foi instituído o Conselho Nacional do Idoso que é responsável pela viabilização do convívio, a integração e ocupação do idoso na sociedade, através, inclusive, da sua participação na formulação das políticas públicas projetos e planos destinados à sua faixa etária.

O Estado a sociedade e a família têm o papel fundamental para proteger este cidadão acima de 60 anos¹¹, garantido-lhe a participação na comunidade, a dignidade e o direito a vida, dentre esses princípios as políticas públicas governamentais têm procurado implementar modalidades de atendimento aos idosos, com isso foi criado o Centro de Convivência dos Idosos, sendo um espaço destinado à prática de atividade física, educativa, cultural e social, este Centro de Convivência tem o objetivo de estimular a participação deste ser humano no contexto social que está inserido, além do Centro de Convivência, as entidades públicas tem como competência estimular a criação de casas-lazeres, oficina de trabalho, atendimento domiciliares, de maneira que consiga impedir ou reduzir a discriminação do contra o idoso e garanta sua dignidade e seu direito a vida, com rege a Lei 8.842.

Outra medida a ser tomada para vislumbrar um melhor atendimento ao idoso, é diante das casas-lazeres, ou abrigos dos idoso, que deve ser vedada a permanência de portadores de doença ou deficiência que necessite de assistência médica nesses lugares.

Como dispõe o artigo 3º da Lei 8.842 a família tem o papel fundamental de proteger e assegurar o direito do idoso. Os familiares devem estar atentos às necessidades do idoso, seja de ordem física ou de ordem moral/espiritual, juntamente com a sociedade o estado todos tem o dever de assegurar ao idoso os direitos de cidadania, garantindo a participação deste idoso na comunidade.

2.3 Políticas Articuladas¹²

A área de amparo à terceira idade é um dos exemplos que mais chama atenção para a necessidade de uma "intersectorialidade" na ação pública, pois a Política Nacional do Idoso só pode ser efetivada no âmbito das políticas sociais setoriais, por meio de uma articulação entre vários seguimentos como, saúde, assistência social,

¹¹ Conforme a PNI (1994): Art 2º Considera-se o idoso, para efeitos desta Lei, a pessoa maior de sessenta anos de idade.

¹² Este texto foi baseado no material elaborado e utilizado na disciplina de Política Social II pela Professora Vera Lúcia Canhoto Gonçalves.

educação, habitação, trabalho e previdência social, justiça, cultura, esporte e lazer, afim de que cada esfera cumpra suas funções de formular, coordenar, supervisionar e avaliar as ações executadas.

O esporte o lazer e a cultura são essências na vida de qualquer ser humano, principalmente na vida do idoso, por isso é preciso garantir a participação no processo de produção e reelaboração e fruição dos bens culturais, propiciando o acesso aos locais e eventos culturais, mediante os preços reduzidos em âmbito nacional. É preciso que exista uma valorização a respeito de registros e memórias transmitidos dos idosos para os mais jovens, como sendo um meio de garantir a continuidade e a identidade cultural. O esporte e o lazer são fundamentais, pois é através deles que irá proporcionar uma melhor qualidade de vida ao idoso.

A função que o campo da saúde atua, é de promover, prevenir, proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante aos programas e medidas profiláticas, pois através do Sistema Único de Saúde (SUS) o atendimento a saúde se torna universal a todas as faixas etárias.

A Educação deve inserir nos currículos mínimos de sua grade curricular, o ensino formal de conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e produzir conhecimentos sobre o assunto, A educação também deve incluir a gerontologia e a geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores e nos ensinos a distancia, além disso, a educação deve apoiar a criação de universidades aberta para a terceira idade, de maneira que realize atividades para integrar este publico na sociedade.

A habitação deve incluir em seus programas, formas de melhorias de condições de habilidades e adaptação de moradia, vislumbrando um estado físico adaptável a este cidadão, garantindo um espaço acessível para sua locomoção, tanto em sua moradia como no meio urbano, incluindo transportes como ônibus e táxis.

Na esfera do trabalho e previdência social, é preciso criar e estimular programas, para preparar o idoso para sua aposentadoria, para não sofrer um grande impacto e prepará-lo para essa nova fase de sua vida.

A Justiça atua como uns dos seguimentos principais para exercer a efetivação dos direitos da pessoa idosa, pois ela deve zelar pela efetivação das normas posta na Lei que defende o idoso, determinando ações para evitar abuso e lesões, defendendo sempre o direito da terceira idade.

Entretanto essa legislação não tem sido eficientemente aplicada por diversos fatores, dos quais se materializam em contradições dos próprios textos legais até ineficiência das políticas publicas voltada para um único publico que as tornam focalizadas e precarizadas.

2.4 Ações Profissionais do Assistente Social com o Idoso

Como nos referimos no item anterior, a Política Nacional do Idoso será efetivada na sua integralidade através dos programas, projetos e serviços das diversas políticas sociais. No entanto não ressaltamos o papel da política de assistência social no item anterior, para ressaltá-la neste item. Conforme reza o artigo 10 da PNI:

Art.10 – Na implementação da Política Nacional do Idosos, são competências dos órgãos e entidades públicos:

I – na área de promoção e assistência social:

- a) Prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das família, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;
- b) Estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência, centros de cuidado diurnos, casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimento domiciliares e outros;
- c) Promover simpósios, seminários e encontros específicos;
- d) Planejar, coordenar , superviionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;
- e) Promover a capacitação de recursos para o atendimento ao idoso; [...]

Contudo a assistência Social deverá desenvolver ações para o atendimento das necessidades básicas do idoso, ressalta a política sobre a participação da família, da sociedade e das entidades governamentais, dentre as demais competências citadas acima.

A inclusão do serviço social no âmbito da Política do Idoso deve ser pensada de uma forma que o profissional use de suas técnicas para aplicar ações que atinjam todas as áreas de vivência do idoso como: a prevenção no que diz respeito à saúde, o lazer, melhores condições de habitação, saneamento, alfabetização, entretenimento, vínculos familiares, pois a assistência social atua na função de coordenação geral desta política.

Conforme nos referimos anteriormente várias pesquisas nos apresentam dados que mostram que a população brasileira está ficando cada vez idosa, essa alteração no contexto da sociedade acarretou uma série de novas demandas sociais; que por consequência necessitam de novas estratégias de enfrentamento e que ainda exige dos entes federados uma maior aplicabilidade, investimentos e reformulação nas políticas públicas do Brasil.

O serviço social nesse contexto aparece como uma profissão propositiva no âmbito dessas determinadas demandas, pois trabalha com valores postos no projeto ético político profissional como a equidade, justiça social, garantia de direitos, autonomia e emancipação do sujeitos postos em questão.

O serviço Social nessa perspectiva deve trabalhar de forma que transforme esses valores impostos pela sociedade e que a mesma passe a ver a pessoa idosa como um ser de direitos, que tem seu espaço na sociedade e que pode sim ser útil e atuante na totalidade.

O profissional atuante nessa área deve trabalhar com a singularidade do sujeito, diagnosticar as verdadeiras necessidades da pessoa idosa, trabalhar a auto-estima, a cultura, a alfabetização, a atividade física, a arte, a saúde, a garantia de direitos, dentre muitos outros valores que a sociedade julga não ser necessário para o idoso.

É importante ressaltar que são esses valores que podem ocasionar em pequenas transformações no cotidiano do sujeito e também transformá-lo, fazer sentir-se pertencedor da sociedade e parte atuante na comunidade em vive.

A atuação do Assistente Social não se baseia apenas na singularidade do sujeito, mas também na “investigação-ação”, no processo da totalidade, estudando o

contexto do usuário, englobando complexos menores e complexos maiores onde o profissional vai ter um contato maior com o usuário em questão, trabalhando com sua família, com seu entorno, com o fortalecimento de vínculos que muitas vezes, devido a sua condição de pessoa idosa são fragilizados ou até mesmo rompidos. De acordo com Souza (2003) a família ou comunidade pertencente ao idoso deve ser orientada a respeitá-los em qualquer circunstância, principalmente em suas tomadas de decisões, vendo-os como pessoas conscientes e respeitando sua autonomia e liberdade pessoal.

Trabalhando a singularidade junto com a totalidade é possível propor uma mediação profissional que se adéque realmente a cada necessidade diagnosticada pelo profissional além de superar toda e qualquer forma de exclusão.

O Assistente Social no trabalho com o idoso, conta com alguns aparatos Jurídico-Legislativo específicos dessa demanda que facilitam e legitimizam o trabalho profissional.

Esses aparatos se materializam por meio do Estatuto do Idoso, Política Nacional do Idoso e ainda o Artigo 230 da Constituição Federal que legaliza:

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º - Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º - Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

Além disso, o Assistente Social enquanto profissional, tem um embasamento teórico metodológico completo, além de um aparato legal específico da profissão que fazem toda a diferença no trabalho com essa demanda. Esses se apresentam da seguinte forma:

Conhecimento	Aparato Jurídico - Legislativo Específico
Teórico-Metodológico	Princípios Fundamentais do Assistente Social
Teórico-crítico	LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social)
Técnico-operativo	Projeto Ético Político

Esse complexo específico da profissão faz com que o Assistente Social tenha uma maior fundamentação no trabalho com a totalidade, tendo uma visão crítica diferenciada e qualificada no que tange à mediação e intervenção nesse meio.

Através da gestão democrática que o assistente social poderá contribuir com a justiça e a equidade social a favor da universalidade das políticas sociais, para com isso obter a consolidação desta política e das demais legislações referentes ao idoso, para que se obtenha uma mudança de valores, eliminando assim dentre outras coisas a questão do preconceito, da discriminação e da exclusão social que o idoso sofre no sistema vigente. O trabalho do Assistente Social pode contribuir no desenvolvimento de ações que venham aumentar os recursos para que se tenha uma concretização dessas políticas de forma eficaz. Contudo o assistente social tem o assistente social comunga do objetivo posto no artigo primeiro¹³ desta política que é assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

¹³ A Política Nacional do Idoso: Um Brasil para Todas as Idades. Disponível em: < <http://www.comciencia.br/reportagens/envelhecimento/env02.htm>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na sociedade em que vivemos existe um grande desrespeito aos direitos sociais em especial a direitos sociais dos idosos, com isso se torna necessário ações éticas e políticas para garantir que esses sejam devidamente respeitados. O Serviço Social tem um compromisso em defesa e consolidação destes direitos e da defesa destes através de suas ações.

O Serviço Social tem como princípio pautado em seu projeto ético político profissional o compromisso com a consolidação da cidadania aquela que visa além da “cidadania burguesa liberal”, uma cidadania com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos dos idosos. Tendo como um de seu princípio o comprometimento na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando assim o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças, para a compreensão do idoso como parte integrante e importante da sociedade.

O Assistente Social deve agir além do discurso, e atuar com a prática, pregando a cidadania através de seus projetos e programas sociais, de forma que a verdadeira cidadania seja visada primordialmente pelos usuários.

Importante destacar a necessidade da articulação das demais políticas, para que junto com a assistência social a Política Nacional do Idoso e as demais legislações relacionadas a essa demanda sejam verdadeiramente efetivadas na sua integralidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA. A. C.S. **Ética e Moral**. Presidente Prudente, 2009.

ALMEIDA. A. C.S. **Ética Profissional**. Presidente Prudente, 2009.

ALVES, A. P. S. G. **Anotações de aula de Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológico do Serviço Social II**. Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo”. Presidente Prudente, 2008.

A Política Nacional do Idoso: Um Brasil para Todas as Idades. Disponível em: < <http://www.comciencia.br/reportagens/envelhecimento/env02.htm>>. Acesso em: 29 de set.2009

BONADIO, V. M. R. e BATISTA, S. M. T. D.**O código de ética profissional dos assistentes sociais: princípios fundamentais**. Presidente Prudente, 2007.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994. Disponível em: <www.pge.sp.gov.br/.../dh/.../idosolei8842.htm> Acesso em: 02 out. 2009.

CANHOTO, V.L.C. **Política Nacional do Idoso**. Presidente Prudente, 2008.

Dia do Idoso, 27 de setembro. Disponível em: www.bernerartes.com.br/ideiasedicas/historia/idoso.htm Acesso: 2 de out. 2009.

Estatuto do Idoso. Disponível em: < http://pt.wikipedia.org/wiki/Estatuto_do_idoso>.Acesso em:2 de out.2009

Legislação brasileira para o serviço social: coletânea de leis, decretos e regulamentos para instrumentação da (o) assistente social / organização Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo, 9ª Região-Diretoria Provisória-2.ed.ver., ampl. e atual. até dezembro de 2005-São Paulo: O Conselho, 2006.

NETO, E. V. **O Brasil está envelhecendo**. Disponível em: < http://www2.brasil-rotario.com.br/revista/materias/rev976/e976_p6.htm> Acesso em: 06 out. 2009.

NETTO, J.P. **Capacitação à distância**. Brasília: UNB/CFESS, 2000. Mod. 1.

Os Idosos no Brasil. Disponível em: < <http://www.serasa.com.br/guiaidoso/18.htm>>.Acesso em:1 de out.2009

SOUZA, D. J. M. de. Serviço Social na Terceira Idade: **Uma Práxis Profissional**. Disponível em: <www.nead.unama.br/site/bibdigital/pdf/artigos_revistas/153.pdf>. Acesso em: 02 out. 2009.